Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

P R O J E T O D E L E I Nº 043/89-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **NCz$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos' cruzados novos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
2.001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.2.0-Materiais de Consumo.....NCz$ 500,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 4.500,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 3.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00

03 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
2.007-Manutenção dos Serviços do Órgão
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 4.000,00

04 - **SECRETARIA DE FINANÇAS**
2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
2.009-Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00

05 - **SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 3.000,00
2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
1.009-Construção do Prédio da Prefeitura Municipal
4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....NCz$ 50.000,00
1.010-Construção de Garagem e Oficinas
4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....NCz$ 5.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 20.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo "FPM".....NCz$ 70.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo "FPM".....NCz$ 30.000,00

.....

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

PROJETO DE LEI Nº 043/89-E - Fl. 02

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... NCz$ 3.000,00

2.021-Subvenções a Sociedades Escolares Particulares

3.2.3.1-Subvenções Sociais.....NCz$ 400,00

2.022-Mamutenção do Ensino do 1º Grau

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 12.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 20.000,00

2.027-Biblioteca Pública Municipal

4.1.2.0-Equipamento de Material Permanente.....NCz$ 8.000,00

2.038-Conselho Municipal de Desportos

3.1.2.0-Material de Consumo..... NCz$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029-Incentivos à Agricultura

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz$ 40.000,00

2.006-Assistência Social a Indigentes

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.032-Manutenção dos Serviços Interesse Comum Estado e Município

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00

1.020-Indenizações e/ou Desapropriações de Interesse Público

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 100,00

2.036-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0-Contribuição para o PASEP.....NCz$ 10.000,00

2.036-3.2.8.0-Contribuição para o PASEP "FPM".....NCz$ 2.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos seguintes recursos:

a) ARRECADAÇÃO A MAIOR FPM.....NCz$ 157.000,00

b) ARRECADAÇÃO A MAIRO ICMS.....NCz$ 165.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 06 de dezembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 06 / DEZ / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 043/89-E

Agudo, 06 de dezembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para encaminhar o **Projeto de Lei Nº 043/89-E,** o qual autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências, que solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

A referida suplementação é na ordem de **NCz$ 322.500,00'' (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzados novos)**; assim distribuídos: 01-Câmara Municipal de Vereadores - NCz$ 5.000,00; 02-Gabinete do Prefeito - NCz$ 5.000,00; 03-Secretaria de Administração - NCz$ 4.000,00; 04-Secretaria' de Finanças - NCz$ 22.000,00; 06-Secretaria de Educação e Cultura - NCz$... 44.400,00; 07-Secretaria da Agricultura - NCz$ 5.000,00; 08-Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social - NCz$ 42.000,00; 10-Encargos Gerais do Município - NCz$ 15.100,00.

Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º do Projeto de Lei em pauta, serão utilizados como recursos as Arrecadações a Maior do FPM e ICMS, no valor de NCz$ 157.000,00 e NCz$ 165.500,00, respectivamente.

No aguardo da aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.